ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 683/87

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE CZ$ 8.155.000,00 (OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0100 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/01 Cz$ 500.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/05 Cz$ 150.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0203 - Gabinete de Assessoramento e Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/18 Cz$ 200.000,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0301 - Administração Financeira

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/20 Cz$ 750.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo - C/21 Cz$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/22 Cz$ 150.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada - c/24 Cz$ 300.000,00
4.3.2.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - c/26 Cz$ 50.000,00

0400 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS
0401 - Recursos Naturais e Agropecuários

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo - c/28 Cz$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - c/29 Cz$ 10.000,00

0500 - S.M.O.V.S.U.
0501 - D.M.E.R.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/33 Cz$ 1.500.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/37 Cz$ 200.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - c/38 Cz$ 50.000,00

0500 - S.M. O.V.S.U.
0504 - Iluminação Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/50 Cz$ 450.000,00

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Departamento de Educação e Cultura e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/57 Cz$ 2.100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - c/ 59 Cz$ 50.000,00

0800 - BEM ESTAR SOCIAL
0801 - Bem Estar Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
3.1.1.3.01 - I.N.P.S. e F.G.T.S. - c/68 Cz$ 1.200.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas - c/73 Cz$ 40.000,00
3.2.8.0 - Contr. p/Form.Patr.Serv.Públ.-PASEP- c/74 Cz$250.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o cor-

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

rente exercício, no valor de Cz$ 8.155.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de setembro de 1987

ROMEO BENÍCIO ~~WOLF~~
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE